



**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento**

**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: TABATA YUMI FUJIOKA

Registro Nacional: A40955-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapoá

Documento de identificação: 81140303000101

Contrato: 01/2019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 23/04/2018

Data de Início: 01/03/2019

Previsão de término: 23/12/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA ANA MARIA RODRIGUES DE FREITAS

Nº: 900

Complemento:

Bairro: ITAPEMA DO NORTE

UF: SC CEP: 89249000 Cidade: ITAPOÁ

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 3.293,43

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto Elaborado através da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina - Amunesc. Projeto de urbanização da área externa do Pronto Atendimento de Itapoá, dividido em 4 etapas: 1º 993,77m<sup>2</sup> a 2º 535,59m<sup>2</sup>, 3º 1344,43m<sup>2</sup>, 4º 419,64m<sup>2</sup>, totalizando 3293,43m<sup>2</sup> - situado na Rua Mariana Michels Borges nº900, Balneário Jardim Pérola do Atlântico - Itapoá/SC.

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007985690**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Itapóá , 01 de março de 2019  
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Itapóá  
Documento de identificação: 81140303000101

TABATA YUMI FUJIOKA  
CPF: 029.943.899-67